



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Convênio nº	071/2012
Termo Aditivo nº	14º
GGAJ / SES	

14. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 71/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**, portador do RG nº. 3.012.360 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº. 004, publicado no D.O.E. em 02.01.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 10894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 3.127.777-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, tendo em vista os termos do Memo/BSG GMCSS nº 179, de 11.10.2016, da Gerência de Monitoramento de Contratos de Serviços de Saúde e autorização da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, (SIGEP: 0077614-7/16), celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 71/2012, regido no que couber pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

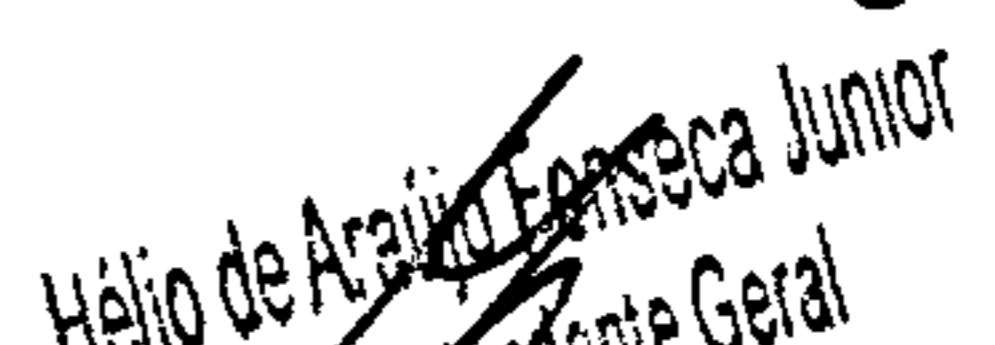

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme novo Plano Operativo Assistencial, que passa a fazer integrante do Convênio, independentemente de transcrição, constitui objeto do presente Instrumento o aumento de metas de procedimentos de alta complexidade, adequando-o às exigências constante do artigo 18 da Portaria nº 3.410/2013, acarretando uma majoração no valor do Convênio, a ser pago com recursos da Fonte SUS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações previstas na cláusula primeira, o valor mensal estimado do presente Convênio, a partir de setembro de 2016, passa a ser equivalente a R\$ **9.243.081,73 (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitenta e um reais e setenta e três centavos)** e anual de R\$ **110.916.980,76 (cento e dez milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, integrando o novo Plano Operativo Assistencial, que passa a ser da seguinte forma:

  
**Ana Luiza Bezerra**  
Auditora HCP  
Matricula 3391

  
**Helio de Araujo Fonseca Junior**  
Subsecretário Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco  
  
**Silvana Maria Ori**  
Coordenadora Jurídica de Contratos  
Secretaria Estadual de Saúde



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

<b>PRÉ-FIXADO</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Média Complexidade	1.226.709,93	14.720.519,16
Incentivo 100% SUS	245.341,98	2.944.103,76
Incentivo IAC	304.968,92	3.659.627,04
Incentivo –Filantrópico – Portaria SES nº 376, de 21.10.2015	1.557.979,24	18.695.750,88
Incentivo LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	18.000,00	216.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>3.353.000,07</b>	<b>40.236.000,84</b>
<b>PÓS-FIXADO</b>		
Alta Complexidade	5.590.317,74	67.083.812,90
FAEC	40.536,84	486.442,09
OPM	3.399,14	40.789,66
Complemento pelo Tesouro para procedimentos de tomografia e ressonância com uso de anestésico e/ou contraste.	50.763,93	609.167,16
Complemento pelo Tesouro para diárias de UTI(10 leitos = 304 diárias)	158.556,00	1.902.672,00
Complemento de hemodiálise (139)	46.508,01	558.096,12
<b>Sub Total</b>	<b>5.890.081,66</b>	<b>70.680.979,92</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.243.081,73</b>	<b>110.916.980,76</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte classificação Orçamentária:

**Fonte:** 0144

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.1033.4611.B145

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho nº:** 013151, de 03.10.2016.

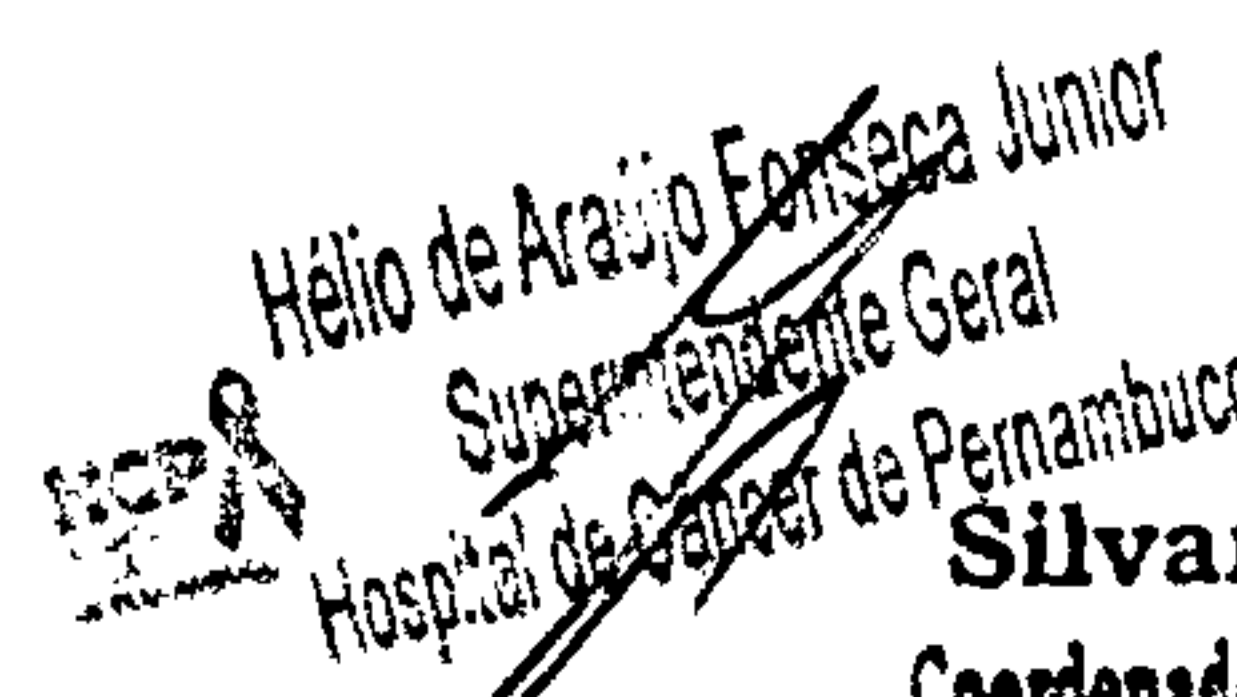

**Valor:** R\$ 2.604.023,12

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações suplementares serão objeto de termos de simples apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do convênio *mater*.

  
**Ana Luiza Bezerra**  
Auditora HCP  
Matrícula 3391

  
**Hélio de Araújo Fonseca Junior**  
Superintendente Geral  
Hospital de Câncer de Pernambuco  
  
**Silvana Maria Oria**  
Coordenadora Jurídica de Convênio  
Secretaria Estadual de Saúde / SES



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 03 de novembro de 2016.

**OSÉ IRAN COSTA JUNIOR**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONCEDENTE

**HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
CONVENENTE

### TESTEMUNHAS:

1.  
CPF/MF:

2.  
CPF/MF: